

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE  
CREDENCIAMENTO CHAMADO DE CONTRATAÇÃO 026/2025

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços (“Comissão”) através da sua equipe de apoio para análise do recurso apresentado, no âmbito do Chamado de Contratação supramencionado, pela credenciada **HELPMED SAUDE LTDA**, doravante denominada Recorrente.

I. HISTÓRICO

Por intermédio da solicitação de Processo de Seleção de Fornecedores, datada de 30/05/2025 pela Gerência Administrativa Regional do PROREHOSP, foi publicado em 24/06/2025 no portal da Instituição, o Chamado de Contratação nº 026/2025 para a realização de processo de seleção de fornecedores, para a contratação de Serviços Médicos – Plantões Médicos (Coordenador e Plantonista) – Médicos Reguladores, com prazo para manifestação de interesse com envio da documentação exigida até 08/07/2025.

Ato contínuo, apresentaram-se 5 (cinco) empresas credenciadas, sendo, *HELPMED SAUDE LTDA*, *HW SERVICOS MEDICOS LTDA*, *OGS SERVICO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA*, *SHM CONSULTORIA*, *GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA* e *MARTINS & GAGLIOTTI PROCEDIMENTOS CIRURGICOS S.A*

Após análise da documentação enviada pelas proponentes, a comissão verificou que, 4 (quatro) das empresas participantes, não cumpriram com a exigência do item 4.1.3 do Edital, restando declaradas inaptas para a prestação dos serviços.

Assim, através dos critérios de avaliação da equipe técnica, restou convocada a empresa **HW SERVICOS MEDICOS LTDA** para a prestação dos serviços do objeto da contratação.

Publicada a Ata de Julgamento em 22 de julho de 2025, apesar de não ter solicitado vistas do processo de seleção, a empresa Recorrente Interpôs Recurso Administrativo na data de 29 de julho de 2025, sendo publicada a Abertura do Prazo de Contrarrazões e finalizado sem quaisquer outras manifestações.

## II. DAS RAZÕES RECURSAIS

### *a. DOS ARGUMENTOS*

A Recorrente argumenta que, atendeu aos critérios de aptidão exigidos no edital, mais precisamente com relação ao item 4.1.3, referente a comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses, exigida com relação aos 21 (vinte e um) profissionais apresentados no corpo clínico.

Para isso, informa que apresentou o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde relativo aos profissionais médicos listados.

### *b. DO PEDIDO*

No pedido, requer que seja dado provimento ao Recurso Administrativo a fim de que seja reformada a decisão que inabilitou a Recorrente, sendo declarada como vencedora do certame.

## III. DO JULGAMENTO

Inicialmente, passa-se a análise de admissibilidade do Recurso Administrativo.

Preliminarmente, é fundamental destacar que, em acatamento ao seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, 4ª versão, mais precisamente no que dispõe seu art. 2º, inciso IV, subsidiariamente a Instituição recorre-se à legislação trazida pela Lei nº 14.133/2021.

E nesse sentido, quanto aos recursos a serem interpostos em face de seus processos de seleção de fornecedores, atende ao que dispõe o Capítulo II do referido diploma legal.

Conforme se depreende do art. 165 da norma legal em referência, o prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos atos da administração.

Neste sentido, verifica-se que, a publicação da Ata de Julgamento do processo de seleção 026/2025 se deu em 22 de julho de 2025, mesma data de sua lavratura.

Logo, o prazo recursal iniciou-se em 23/07/2025 encerrando-se às 23h59min do dia 25/07/2025.

Conforme denota-se do registro de e-mail, a Recorrente apresentou seu Recurso Administrativo no dia 29 de julho de 2025 às 09h40min. Vejamos:

## HELPMED | CEJAM - Recurso Administrativo - Chamado de Contratação nº 026/2025

Externa

Caixa de entrada x



Jacinta Macedo Birkner Guimarães



ter., 29 de jul., 09:40 (há 10 dias)



para recursos.adm@cejam.org.br, selecao fornecedores@cejam.org.br, mim, raquel.costa@cejam.org.br, Licitação, Gusta

Prezados, bom dia.

A empresa Helpmed Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, vem, respeitosamente, apresentar tempestivamente, Recurso Administrativo quanto ao julgamento do Chamado de Contratação nº 026/2025.

Solicitamos, por oportuno, a gentileza da confirmação do recebimento do presente, juntamente com seu anexo (procuração).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,

A jurisprudência e a lei são uníssonas, em assegurar a existência de um juízo de admissibilidade, anterior à análise do mérito dos recursos, em que se verifique o adequado preenchimento de todos os pressupostos de admissibilidade recursal, por parte do recorrente.

Sendo assim, é de se concluir que a Recorrente interpôs seu Recurso Administrativo após o esgotamento do prazo para realização do ato, o que impõe à esta comissão, o não conhecimento do Recurso interposto, em decorrência de sua **intempestividade**, com fulcro no art. 2º inciso IV do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Instituição e do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, **em decorrência da intempestividade que macula o Recurso interposto pela Recorrente**, em estrito acatamento ao que dispõe o art. 2º inciso IV do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Instituição e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, esta comissão **não conhece do recurso, julgando-lhe inadmitido**, sem análise de mérito.

Mantém-se integralmente em seus termos, a Ata de Julgamento do Processo de Seleção de Fornecedores 026/2025, devidamente publicada em 22/07/2025.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

**Alexandre Botelho dos Santos**

Presidente da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços

DOCUMENTO PUBLICADO EM 08/08/2025

Página 3 de 3

## 026 - Ata de Julgamento de Recurso - Chamado de Contratação - Médicos Reguladores - Prorehosp.docx

Documento número #9ab631f9-b885-465e-b25a-114b180fd11c

Hash do documento original (SHA256): d89fd25cb8f450ec156548ba9f1ccf9a57906e90bce900801af111ef9a04df72

### Assinaturas

 **Alexandre Botelho dos Santos**

CPF: 151.096.978-09

Assinou para aprovar em 08 ago 2025 às 15:25:25

### Log

- 08 ago 2025, 13:22:54 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 9ab631f9-b885-465e-b25a-114b180fd11c. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2025 (16:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2025, 13:24:58 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.botelho@cejam.org.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Botelho dos Santos.
- 08 ago 2025, 13:24:58 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.storoz@cejam.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Souza Storoz e CPF 467.642.118-41.
- 08 ago 2025, 15:25:25 Alexandre Botelho dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.botelho@cejam.org.br. CPF informado: 151.096.978-09. IP: 170.231.235.255. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6915522 e longitude -46.3110208. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1277.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2025, 15:27:29 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 removeu da Lista de Assinatura: felipe.storoz@cejam.org.br para assinar.
- 08 ago 2025, 16:36:29 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ab631f9-b885-465e-b25a-114b180fd11c.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ab631f9-b885-465e-b25a-114b180fd11c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).